



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XIV – Nº 1251 – TERÇA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2024 – ENCANTO/RN

IMPrensa Oficial do Município de Encanto/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE  
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE  
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 1º SECRETÁRIO  
AUGUSTO FERREIRA NETO – 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – VEREADOR  
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR  
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR  
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA CHAVES – VEREADORA  
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

## PODER EXECUTIVO

### AVISO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031202/2024

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, torna público o Acolhimento de Propostas Comerciais, para realização de Procedimento de Despesa destinado à **Contratação de empresa especializada visando à Aquisição e instalação de um sistema de câmeras para segurança e monitoramento para o Hospital Municipal Erika Emmanuelle Soares Arquileu**, com fundamentação legal no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal 14.133/2021.

Os interessados deverão enviar as propostas para a Sede da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, sito na Rua Afonso Rodrigues, 48, Centro, neste município, ou ainda no endereço eletrônico: [cotacao.encanto@gmail.com](mailto:cotacao.encanto@gmail.com), definindo o assunto, texto e anexo da cotação, com prazo de envio até 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação do presente aviso em sítio eletrônico oficial. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço.

Os documentos a serem apresentados (Proposta e Habilitação) deverão obedecer aos critérios definidos no Termo de Referência anexo ao presente aviso, no sítio: [www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br).

Encanto/RN, 03 de dezembro de 2024.

**MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ENCANTO

CARTA DE CONCESSÃO

Requerente: MARILENE FERNANDES DE QUEIROZ

Benefício: Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

Comunicamos que lhe foi deferida Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, sob o nº **101.101.021-3**, requerido em 21 de outubro de 2024, possuindo os requisitos necessários para a aposentadoria de acordo o que está encartado no art. 4º da Lei Complementar nº 594/2023.

\_\_\_\_\_  
Maria Luciana Honorata da Costa Silva  
Presidente do IPME

CPF: 837.792.134-00; RG: 815.428 SSP/RN; Data de Nascimento: 07 de abril de 1965; Nome da Mãe: Antônia Fernandes de Queiroz

#### DESCRIMINATIVOS DE CRÉDITOS ATRASADOS

Não houve geração de créditos atrasados

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO

#### CIÊNCIA DO DEFERIMENTO

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Assinatura:

PORTARIA n.º 014, de 02 de dezembro de 2024

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.*

A Sra. Maria Luciana Honorata da Costa, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Encanto, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 28/2024, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 529, de 17 de setembro de 2019 e,

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, Marilene Fernandes de Queiroz, admitido no Serviço Público em 02 de Abril de 1990, exercendo as atribuições do cargo professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 162225-0, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

**CONSIDERANDO** que a requerente não preencheria todos os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 4º da Lei Complementar nº 594, de 06 de julho de 2023; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, anotação em sua CTPS, portaria de nomeação e ainda contracheques;

**CONSIDERANDO** que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV pugnando pelo deferimento do pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Deferir** os pedidos formulados por **Marilene Fernandes de Queiroz**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 162225-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de professora, portador da carteira de Identidade nº. 815.428 SSP/RN e CPF/MF nº. 837.792.134-00, nos autos do Processo Administrativo nº **101.101.021-3**, com base nos fundamentos esposados no parecer jurídico.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Maria Luciana Honorata da Costa**  
Presidente do IPME  
Portaria PMSM/GP n.º 28/2024

---

**Espaço não utilizado**

**EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.  
E-mail: admencantorn@gmail.com

[www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br)